



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 72/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a ser ofertado no Campus Avançado Cabedelo Centro.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta nos Processos Nº 23170.001679.2021-31 e Nº 23381.007488.2021-05 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "**ad referendum**" o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro, situado na Rua Duque de Caxias, Centro, município de Cabedelo - PB

Art. 2º - Aprovar "**ad referendum**" o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com a seguinte matriz curricular:

Denominação do curso: Curso Técnico em Guia de Turismo

Forma de oferta: Subsequente ao ensino médio

Modalidade: Distância

Local de oferta: Cabedelo Centro

Polos: Areia, Aguiar, Lucena, Rio Tinto e Sumé

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Número de vagas: 250 anuais

Periodicidade: Sujeita demanda das regiões atendidas pelo *Campus*

Turno: Integral

Público-alvo: Ensino Médio completo

Período de duração: 12 meses

Tempo máximo para integralização: 4 semestres (Mínimo 2 semestres)

Carga Horária: 840 horas

Estágio: 200 horas

Art. 3º - Revogar a Resolução AR 66/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 15 de junho de 2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 16/07/2021 11:29:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205578

Código de Autenticação: 7739e3be54



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701